



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.693, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Estabelece horário de expediente da
Unidade Básica de Saúde da Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que consta no Processo n.º 4.535/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido a partir de 16 de julho de 2012, novo horário de expediente para a Unidade Sanitária da Sede, que será das 7h às 19h, de forma ininterrupta, conforme a seguir estabelecido:

1.º Turno: das 7h às 13h

2.º Turno: das 13h às 19h.

Parágrafo único. Cada turno terá 3 (três) técnicos de enfermagem e 1 (um) administrativo para a realização dos serviços na Unidade Sanitária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 16 de julho de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

KARINA GONÇALVES
Secretária de Administração